

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA	
		AE - 018 /REITORIA/ 2011	25/10/2011	1	2

Cria o Programa de Extensão em Estudos Avançados em Geografia da Religião e Cultura – PEAGERC – UERJ

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar o Programa de Extensão em Estudos Avançados em Geografia da Religião e Cultura – PEAGERC com os seguintes objetivos:

- a) Desenvolver, estimular, dar apoio e assistência às atividades relativas à extensão e pós-graduação, em áreas do conhecimento que envolvam ou se relacionem com o espaço e a política cultural, ou seja, a dimensão cultural do poder;
- b) Promover eventos como debates, seminários e mini-cursos de extensão para a comunidade fluminense;
- c) Produzir publicações de livros e periódicos impressos ou virtuais, com o intuito de divulgar os estudos realizados com vistas ao conhecimento e ao aperfeiçoamento às relações entre política, religião e a cultura em sua dimensão espacial contemporânea;
- d) Promover o estudo das estratégias/territorialidades que grupos sociais elaboram para fortalecer suas identidades étnico-religiosas na criação de territórios - semiografados por meio das práticas culturais - engendrados dialogicamente entre a geografia e a política;
- e) Desenvolver o intercâmbio no campo de ensino, extensão e pesquisa com as instituições públicas e privadas em diversos níveis: local, nacional e internacional, que tenham os mesmos objetivos deste programa;

Art. 2º – O PEAGERC fica subordinado ao Instituto de Geografia, Unidade Acadêmica do Centro de Tecnologia e Ciência – CTC e, para seu funcionamento, contará com o apoio e a infra-estrutura do Instituto de Geografia onde está alocado, da Sub-Reitoria de Extensão e Cultura (SR-3) e das demais instâncias da UERJ que se fizerem necessárias ao seu funcionamento;

§ único – O PEAGERC prevê articulações interinstitucionais no sentido do aprimoramento da formação docente dos graduandos e do oferecimento de produtos e serviços de qualidade à comunidade fluminense na área Geografia e Religião.

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA	
		AE - 018 /REITORIA/ 2011	25/05/2011	1	2

Art. 3° – O **PEAGERC** terá um docente do Departamento de Geografia Humana, como coordenador geral, designado pela Sub-Reitoria de Extensão e Cultura (SR-3), ouvida a Direção do Instituto de Geografia.

Art. 4° – O Colegiado do **PEAGERC** é composto por professores do Departamento de Geografia Humana do IGEOG e das Instituições Internacionais nos quais o Programa esteja convencionado.

§ único – Este colegiado poderá ser ampliado na medida em que ocorrer adesão de outras Unidades Acadêmicas da UERJ ao Programa.

Art. 5° – Caberá à Reitoria a designação do órgão competente para a gestão de cada convênio/contrato.

Art. 6° – Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 25 de maio de 2011.


RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
Reitor